



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.010/2009

*Institui no Município de Divinópolis o “Dia Municipal da Confraria Cultural Brasil-Portugal”.*

O Povo do Município de Divinópolis, aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em Divinópolis o “Dia Municipal da Confraria Cultural Brasil-Portugal”, a ser comemorado todo dia 10 de junho.

§1º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§2º O objetivo de que trata o *caput* deste artigo é dedicar um dia à Colônia Portuguesa residente no Município de Divinópolis e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2009.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Procurador Geral*

*Fernando Ordones Lemos*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior*  
*Secretário Municipal de Planejamento e Gestão*

*Bernardo Rodrigues Espíndola*  
*Secretária Municipal de Cultura*

*Projeto de Lei CM-081/2009 – Autor: Vereadora Heloísa Cerri*  
*Publicado no Jornal Oficial nº 410, de 02 a 05 de julho de 2009.*